



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO
CNPJ: 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 956 de 25 de março de 2015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
LOTEAMENTO DE INTERESSE
SOCIAL, DENOMINADO LOTEAMENTO
JOSÉ LINHARES DE ARAGÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO A
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Respeitados os princípios constitucionais pertinentes, a Lei nº
6.015/73, c/c a Lei nº 6.766/79, e na forma da Lei Orgânica deste Município,
fica criado o LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, denominado
“LOTEAMENTO JOSÉ LINHARES DE ARAGÃO”, situado no perímetro urbano
desta cidade, divisando com terras de particulares e próprios públicos, assim
demarcado:

- I - ao Norte: com a Rua Severino Gonçalves de Melo;
- II – ao Sul: com o senhor Francisco Linhares de Aragão e outros;
- III – ao Leste: com terras do espólio de Gonçalo Araújo; e
- IV – ao Oeste: com o senhor Inácio Pedro da Silva.

Parágrafo único: Fica dado ao referido loteamento a denominação de
Loteamento José Linhares de Aragão.

Art. 2º. O loteamento de que trata a presente Lei é reconhecido de
Interesse Social.

Art. 3º. O Loteamento **José Linhares de Aragão**, de que trata a
presente lei, é composto de uma área demarcada no mapa em anexo à

presente lei, devendo ser respeitado os princípios, limites e requisitos constantes nas Leis Federais nºs. 6.015/73 e Lei nº 6.766/79, assim como da Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo único – A área total a que se refere o *caput* deste artigo encontra-se em situação regular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, na forma da lei, localizada dentro do perímetro urbano deste Município.

Art. 4º. Fica a critério da Prefeitura dá denominação às ruas projetadas do referido Loteamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 25 de março de 2015.


ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita Constitucional